

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE N°001/2023

LICITAÇÃO Nº: 0089/2023

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar leilão público para venda de bem móvel, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

# CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

# O objeto da licitação é a alienação de BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO MUNICÍPPIO DE VARGEM BONITA/MG,

#### CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

- 2.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.
- 2.2. Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.
- 2.3. Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

#### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Estima-se o valor mínimo desta licitação em relação a cada item, conforme segue:

#### LOTE 01 = 01 VEÍCULO

MARCA: IVECO

VEÍCULO: CITYCLASS 70C16 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011

**MODELO: 2012** 

CHASSIS: 93ZL68B01C8435040

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PLACAS: HLF 8791 COR: AMARELO CAP.29L/155CV

PATRIMÔNIO Nº: 00001814

VALOR: R\$20.000,00



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

## **LOTE 02 = 01 VEÍCULO**

MARCA: IVECO

VEÍCULO: CITYCLASS 70C16 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011

**MODELO: 2012** 

CHASSIS: 93ZL68B01C8435074

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PLACAS: HLF8898 COR: AMARELO CAP.29L/155CV

PATRIMÔNIO Nº: 00001815

VALOR: R\$20.000,00

#### LOTE 03 = 01 VEÍCULO

MARCA: SCANIA

VEÍCULO: K113 CL 4X2 360. ANO DE FABRICAÇÃO: 1996

MODELO: 1996

CHASSIS: 9BSKC4X2BT3465919

COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACAS: GUR 5713

COR: BRANCA CAP.46L/362CV

PATRIMÔNIO Nº: 00003099

VALOR: R\$20.000,00

#### **LOTE 04 = 01 VEÍCULO**

MARCA: IVECO

VEÍCULO: WAYCLASS 70C17HDE

ANO DE FABRICAÇÃO: 2018

MODELO: 2019

CHASSIS: 93ZL72C01K8480880

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PLACAS: QOS 6299 COR: AMARELO CAP.0,00T/170CV

PATRIMÔNIO Nº: 00003359

VALOR: R\$20.000,00



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

### LOTE 05 = 01 VEÍCULO

MARCA: FORD

VEÍCULO: CARGO 1519B ANO DE FABRICAÇÃO: 2012

**MODELO: 2013** 

CHASSIS: 9BFXEB2B3DBS14572

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PLACAS: OOV9781

**COR: PRATA** 

CAP.9,33TL/189CV

PATRIMÔNIO Nº: 00001885

VALOR: R\$100.000,00

#### LOTE 06 = 01 VEÍCULO

MARCA: CATERPILLAR

VEÍCULO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ANO DE FABRICAÇÃO: 2014

**MODELO: 2014** 

SÉRIE: CAT0120KKJAP05726 COMBUSTÍVEL: DIESELM PATRIMÔNIO Nº: 00002622

VALOR: R\$150.000,00

#### **LOTE 07 = Sucata Eletrônica**

Lote composto por CPUs, nobreaks, impressoras, aparelhos de som, televisores, aparelhos de DVD, relógios de ponto, máquinas xerox, telefones sem fio, calculadoras, caixa de som.

VALOR: R\$82,00

#### LOTE 08 = Sucata Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares

Lote composto por Refrigerador com porta de vidro, Estufa, Divã para exames clínicos, suporte venosos, focos clínicos, mesa de Mayon, porta papel, escadas 2 degraus, amalgamador, equipamentos para laboratórios, Cadeira para exames odontológicos.

VALOR: R\$391,00

#### LOTE 09 = Sucata Mobiliário e Eletrodomésticos

Lote composto: Secadora de Roupas, ferragens de cadeiras e mesas e tendas, condensador e distribuidor de ar-condicionado 1.200 BTUs, liquidificadores industriais e domésticos, berços em sucupira, longarinas de 3 e 4 lugares, tanquinho.

VALOR: R\$344,00



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

# CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

- 4.1. O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional
- 4.2. Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, ou pix
- 4.4. É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos comprovantes de pagamento o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.
- 4.6. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 4.7. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 4.8. Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

#### CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

# CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 6.3. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o edital, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.
- 6.4. Os bens a serem alienados estarão em exposição:

Local: Rua cambuquira s/n°

Horário: 8:00 as 11:00

A partir do dia: 23/10/2023



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- 6.5. Os licitantes deverão examinar detidamente os bens tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à administração e leiloeiro qualquer responsabilidade
- 6.6. O leilão será realizado no dia 06/11/2023 09:00 horas, na (indicar o local onde será realizado o leilão), devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação, conforme consta na cláusula terceira.

# 6.7. - Se não houver arrematação na data designada no item 6.6., será realizado novo leilão no dia 13/11/2023, no mesmo horário e local.

- 6.8. Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.
- 6.9. Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.
- 6.10. Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.
- 6.11. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
- 6.12. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

# 7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 7.1 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após comprovação bancária dos respectivos pagamentos ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade> No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão.
- 7.2 O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 (cinco) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.
- 7.3 A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- 7.4 É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.
- 7.5 Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

# CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4° do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Vargem Bonita, 18 de outubro de 2023

Prefeito Municipal	Presidente da Comissão



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

# AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar processo licitatório nº 089/2023 modalidade leilão, para venda de bens móvis pertencentes ao patrimônio do município, no dia \_06/11/2023, às 09:00 horas.

Local	para informações	e obtenção do	instrumento	convocatório:	Av	São	Paulo,	83	-Centro	, no
horári	o de 8:00 às 11:00 h	n. Marcelo de Pa	aula							

Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

# ATA DE LEILÃO PÚBLICO - LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ao(s) dias do mês de, do ano de, às horas, foi iniciado o leilão para venda de bens móveis pertecentes ao patrimônio do município.	público
1 - Justificativa:	
Feitos os lances, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, o leiloeiro delibero	ou:
2 - Vencedora a(s) seguinte(s) proposta(s), por apresentar maior lance:	
N° ARREMATANTE ITEM VALOR R\$	
VALOR TOTAL	
3 - O cancelamento dos itens abaixo, por haver sido constatada a sua desnecessidade pelo requisitante:	o setor
4 - Ocorrências:	
Os presentes que assinam a ata, não objetam a respeito do cumprimento das formalidade durante o leilão, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações assunto e imparcialidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois a aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para Homologação.	s sobre o de lida e
Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, de de	
Presidente:	
Membros:	



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

Arrematante:
Proponentes:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G. Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Modelo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o leilão realizado através da Licitação nº \_089/2023\_, de 06/11/2023, ADJUDICANDO seu objeto na forma que segue:

N° ARREMATANTE ITEM VALOR R\$

<b>T7 A</b>	T	$\Omega$	TC	TA	Г
VA		UK		HA	

Prefeitura Municipal de	,	de	de	•
Prefeito N	 Municipal			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G. Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

v. 5ao Faulo n- 65 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.768.509/0001-20 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

# RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023, MODALIDADE LEILÃO DE N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação nº 0089/2023, modalidade leilão: **001/2023** 

## N° ARREMATANTE ITEM VALOR R\$

#### **VALOR TOTAL**

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme configuração do Edital.
Publicado em//
Presidente da Comissão